



**INDICAÇÃO Nº IND 6954 /2016**

**(Da Deputada Celina Leão)**

L I D O  
Em, 15.3.16

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que promova a conclusão da obra do Terminal de Ônibus, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que promova a conclusão da obra do Terminal de Ônibus, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 6954/2016

Folha Nº 01 *Paula*

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Recanto das Emas.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade da conclusão da obra do Terminal de Passageiros, tendo em vista a premente necessidade daquela comunidade tão carente deste benefício. É importante ressaltar que atender a população é fundamental para o crescimento do país.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao progresso, bem como fornece condições para o desenvolvimento do cidadão.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão**




A conclusão da obra do referido Terminal naquela localidade proporcionará melhores condições de deslocamento e trabalho aos habitantes daquela comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2016.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Selador de Protocolo Legislativo  
IND Nº 6954/2016  
Folha Nº 02 



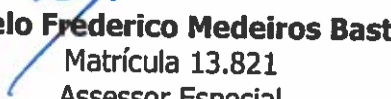
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                  |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)               |

Em 21/03/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
IND N° 6954/2016  
Folha N° 03 Pauli